



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação
Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		UF: RJ
ASSUNTO: Viabilização do desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas referentes a documentação da escola, de aluno, de registro de frequência, de notas e de todos os aspectos administrativos das Unidades Escolares, com intenção de legitimar as assinaturas da documentação escolar e legais da nossa rede de Ensino.		
RELATOR: Adriana Lopes da Silva		
PROCESSO Nº: 003/ CPLN/2014		
PARECER Nº: CME/CPLN 03/2014	COLEGIADO: CPLN	APROVADO EM: 10/06/2014

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Ofício 318/2014, solicitando um Parecer a respeito dos professores II efetivos, Andrea Carla Martins dos Santos, matrícula 1207, Camila Pinheiro Fontenelle, matrícula 1352, Jorgete Galdino Pinto, matrícula 1673, Jussara Ramalho Bastos, matrícula 481, Luciana Luisa de Souza Fernandes, matrícula 1218, Maria Luciene de Souza Goulart, matrícula 1705, com objetivo de legitimar as assinaturas nos documentos escolares e legais da nossa rede de ensino, tendo em vista um melhor desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas referentes à documentação da escola, de aluno, de registro de frequência, de notas e de todos os aspectos administrativos, considerando a carência de pessoal nessa área.

O conteúdo a ser analisado foi encaminhado por meio do Ofício supracitado da Secretaria Municipal de Educação, bem como a documentação da formação dos professores citados acima.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria sob análise é para dar a efetividade no que tange às assinaturas dos profissionais da educação que atuam na Supervisão Educacional.

Os profissionais da educação apontados no Ofício número 318/2014 da Secretaria Municipal de Educação estão inteiramente habilitados para exercer tal função, conforme análise da documentação de sua formação.

Dessa forma opino no sentido da manutenção dos profissionais efetivos apontados no quadro de supervisores educacionais, submetendo o Parecer para Deliberação desta Câmara.

Adriana Lopes da Silva
Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

Após análise e discussão do Parecer nº 03/2014 exarado pelo ilustre Relator, decidem, por não haver nenhum impedimento e tendo sido obedecidas as normas vigentes, a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas pela **APROVAÇÃO**, por **unanimidade**, dos professores II efetivos, Andrea Carla Martins dos Santos, matrícula 1207, Camila Pinheiro Fontenelle, matrícula 1352, Jorgete Galdino Pinto, matrícula 1673, Jussara Ramalho Bastos, matrícula 481, Luciana Luisa de Souza Fernandes, matrícula 1218, Maria Luciene de Souza Goulart, matrícula 1705, a legitimarem as assinaturas nos documentos escolares e legais da nossa Rede de Ensino.

Mangaratiba, 27 de maio de 2014.

Lídia Maria Gonzaga da Silva
Presidente CPLN

Conselheiros Presentes:

Flávio de Araújo Silva

Rodrigo Ferraz de Souza

Thaís Barbosa de Moraes Kede

Cleonice Silva Almeida de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

PARECER Nº: 03/2014

ASSUNTO: Viabilização do desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas referentes a documentação da escola, de aluno, de registro de frequência, de notas e de todos os aspectos administrativos das Unidades Escolares, com intenção de legitimar as assinaturas da documentação escolar e legais da nossa rede de Ensino.

DELIBERAÇÃO FINAL

Submetido nesta data ao Plenário do Conselho Municipal de Educação, o mesmo votou pela APROVAÇÃO do Parecer nº 03/2014 da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, por UNANIMIDADE, aceitando os Professores II efetivos, Andrea Carla Martins dos Santos, matrícula 1207, Camila Pinheiro Fontenelle, matrícula 1352, Jorgete Galdino Pinto, matrícula 1673, Jussara Ramalho Bastos, matrícula 481, Luciana Luisa de Souza Fernandes, matrícula 1218, Maria Luciene de Souza Goulart, matrícula 1705, com objetivo de legitimar as assinaturas nos documentos escolares e legais da nossa rede de ensino.

Mangaratiba, 10 de junho de 2014.

CLEONICE SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MONIQUE SERPA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA